

Resolução nº : 9060/2001  
Protocolo nº : 170700/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

## **R E S O L V E**

I - Negar registro à presente Admissão de Pessoal, nos termos dos Pareceres nºs 4615/01 e 11357/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para comunicação, a este Tribunal, das providências tomadas por parte do interessado, para o cumprimento desta decisão, sob pena de responsabilidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente